

## LEI Nº 341/06

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as dotações a seguir especificadas, com inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 e Plano Plurianual de Aplicação, período 2006/2009.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

001075 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS e FGTS

0.1.00.000302 – 01302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde – Exercício Corrente 35.000,00

0.1.00.000303 – 01303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-  
Exercício Corrente 15.000,00

3.1.00.000310 – 31310 – Saúde/PSF – Exercício Corrente 45.000,00

3.1.00.000311 – 31311 – Saúde/PACS – Exercício Corrente 5.000,00

Art. 2º- Para atender às despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações do orçamento vigente a seguir indicadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

001080 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

0.1.00.000302 – 01302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde – Exercício Corrente 35.000,00

0.1.00.000303 - 01303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-  
Exercício Corrente 15.000,00

3.1.00.000310 – 31310 – Saúde/PSF – Exercício Corrente 45.000,00

3.1.00.000311 – 31311 – PACS – Exercício Corrente 5.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 28 de agosto de 2006.

(a)- Dr. Alexandre Burko  
Prefeito Municipal